PREFEITURA DE IRACEMA
Pág. Nº 092
DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

CARTA CONTRATO Nº 055/2026

Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Iracema – RR, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a **Empresa. 27.478.264 ROMARIO SILVA ALMEIDA, CNPJ: 27.478.264/0001-01.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO,** brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA 27.478.264 ROMARIO SILVA ALMEIDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 27.478.264/0001-01**, estabelecida no endereço na Rua: Duque de Caixias, nº 96, Bairro: Centro, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **ROMARIO SILVA ALMEIDA,** brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 219736 SSP/RR e CPF N.º 916.139.222-72**, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Iracema – RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 035/2026 e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as

Romário

PREFEITURA DE IRACEMA
Pág. Nº 223
DOCUMENTOS

fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura.
§2º **ENTREGA**: Será, a partir da data da assinatura do contrato.
§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R$ 57.885,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** sendo fixo e irreajustável pelo período de 08 (oito) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

LOTE I
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Funcional programática: 04.122.0021.2002.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.99
Valor Lote I: R$ 10.025,00 (Dez mil e vinte e cinco reais)

LOTE II
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.122.0021.4002.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.99
Valor Lote II: R$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais)

LOTE III
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.99
Valor Lote III: R$ 17.425,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

LOTE IV
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.99
Valor Lote IV: R$ 14.775,00 (Quatorze setecentos e setenta e cinco reais)

Valor Total dos Lotes: R$ 57.885,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

Romário

PREFEITURA DE IRACEMA
VOCÊS TODOS FAZENDO PARTE!
PREFEITURA DE IRACEMA
Pág. Nº 094
DOCUMENTOS

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 18 de agosto de 2026.

CONTRATANTE:

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito

CONTRATADO:

27.478.264 ROMARIO SILVA ALMEIDA
CNPJ: 27.478.264/0001-01

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____